

LEI Nº1082 DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO**

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA JOSÉ LINDOLPHO HUMMES”, a Praça da sede do Município, confrontando-se; FRENTE, com a Avenida Duque de Caxias; FUNDOS, com o antigo leito da RFFS/A; LADO DIREITO, até a propriedade da CRT; LADO ESQUERDO, prédios da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A denominação da Praça foi aprovada por proposição do vereador Arthemio Aloysio Hummes, sendo sugestão do vereador Theobaldo Ilar Poersch.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 30 de setembro de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER
Prefeito Municipal